



LEI Nº 2.337

= DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO À ELETROPAULO =

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, em caráter definitivo, à ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S/A o sistema de iluminação pública do Município.

ARTIGO 2º - A transferência de que trata o artigo anterior operar-se-á obedecidas as condições constantes' do anexo termo que, para todos os efeitos e fins, passa a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - A assinatura do termo dependerá da prévia formalização com a ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S/A do correspondente Protocolo de Intenções.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 14 DE abril DE 1.986

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ
- Prefeito Municipal -

LEI Nº 2.337 - Fls. 02

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ E A ELETRO - PAULO-ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A,

Pelo presente instrumento particular firmado entre a Prefeitura Municipal de Jacareí, neste ato representada por seu Prefeito Doutor Thelmo de Almeida Cruz, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.337, de....., a seguir denominada PREFEITURA e a ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S/A, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede à Rua Cel. Xavier de Toledo, 23, devidamente cadastrada no C.G.C.M.F. sob nº 61.695.227/0001-93, neste ato representada por seu..... e por seu....., a seguir denominada ELETROPAULO, fica justa e contratada a transferência definitiva do sistema de iluminação pública, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1 - A PREFEITURA, sendo proprietária de toda a rede de iluminação pública, instalada nos postes da ELETROPAULO, existente no Município de Jacareí, inclusive as redes que se encontram ora em fase de execução, que deverão ser concluídas sob exclusiva responsabilidade da PREFEITURA, "transfere-as" nesta data e por este termo à ELETROPAULO, em caráter definitivo, conforme previsto no item 5 do Protocolo de Intenções assinado pelas partes em.....
- 2 - Além do sistema propriamente dito, a PREFEITURA transfere também, neste ato, à ELETROPAULO, em caráter definitivo, todos os equipamentos e materiais existentes no seu almoxarifado, descrito em anexo que, rubricado pelas partes, passa a integrar o presente Termo.

LEI Nº 2.337 - Fls. 03

3 - Para efeito de contabilização, os bens objeto desta transferência constantes dos itens 1 e 2 supra, foram avaliados em CR\$..... (.....) que passarão a integrar os bens e instalações da ELETROPAULO.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente TERMO DE TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA, em vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Paulo,

Pela Eletropaulo:

Pela Prefeitura:

 Prefeito

 Testemunhas:
